

LEI Nº 1.193/2023, OCARA (CE), em 30 de junho de 2023.

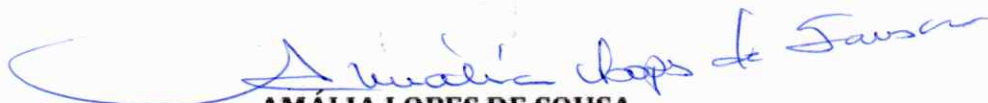
**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI Nº
1.074/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE OCARA, Sra. Amália Lopes de Sousa, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Ocara, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE OCARA, aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica expressamente revogada todos os dispositivos da Lei Municipal nº 1.074/2019, de 1º de agosto de 2019.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA, em 30 de junho de 2023.



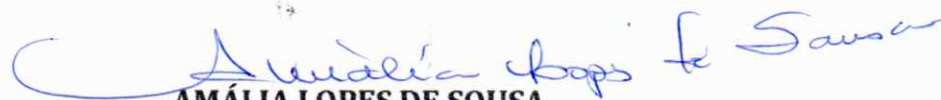
AMÁLIA LOPES DE SOUSA
Prefeita de Ocara

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Na forma que disciplina o art. 138, § 1º da Lei Orgânica Municipal de Ocara - CE, a Prefeita Municipal, Excelentíssima Sra. Amália Lopes de Sousa, **PUBLICA** no flanelógrafo próprio do Paço Municipal a Lei nº 1.193/2023, de 30 de junho de 2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI Nº 1.074/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ocara-Ce, em 30 de junho de 2023.



AMÁLIA LOPES DE SOUSA
Prefeita de Ocara